



DECRETO Nº 021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL
DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de GONZAGA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Art. 162, inciso VI, Art. 165 e Art. 166 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, nos termos dos Anexos I e II, partes integrantes deste decreto.

§ 1º - A Programação Financeira compreende um conjunto de atividades com o objetivo de ajustar o ritmo de execução do Orçamento ao fluxo provável de recursos financeiros, assegurando a execução dos programas anuais de trabalho, com base nas diretrizes e regras estabelecidas pela legislação vigente.

§ 2º - Cronograma de Execução mensal de Desembolso é o instrumento pelo qual a unidade orçamentária programa o pagamento das despesas autorizadas na Lei nº 457, de 23 de outubro de 2025 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga/MG, 22 de dezembro de 2025.

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto Nº 021 de 22/12/25 foi por mim publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal.

Gonzaga-MG, 22/12/25

Funcionário: Wanderleia M. Pinheiro

Assinatura: Wanderleia M. Pinheiro


EFIGÊNIA MARIA MAGALHÃES
Prefeita Municipal